



Câmara Municipal de Lupércio



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO LUPERCENSE
AO DIGNÍSSIMO SENHOR ANDRÉ ROSA MOREIRA LIMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Digníssimo Senhor
ANDRÉ ROSA MOREIRA LIMA, o título CIDADÃO LUPERCENSE pelos relevantes
serviços prestados ao município de Lupércio e distrito de Santa Terezinha.**

**ARTIGO 2º - A outorga far-se-á em Sessão Solene com data a ser marcadas
posteriormente.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 13 DE SETEMBRO DE 2.021.

**MICHEL JORGE PAIVA
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Lupércio



Nobres vereadores e vereadoras, tenho a honra de encaminhar à este Plenário, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 01/2021, o qual dispõe sobre a concessão do título Cidadão Lupercense ao querido doutor ANDRÉ ROSA MOREIRA LIMA, médico que atende a população do distrito de Santa Terezinha e Lupércio há mais de 14 anos.

Assim, cito o Artigo 207, § 1º, inciso III e § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Lupércio, o qual justifica que

Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do prefeito e cuja promulgação compete ao presidente da Câmara.

***§ 1º Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:
[...]***

III - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será exclusiva competência da Mesa a apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo a que se referem os incisos I e II do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos vereadores.

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 13 DE SETEMBRO DE 2.021.

**MICHEL JORGE PAIVA
PRESIDENTE**